



LEI 916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM
CARÁTER TEMPORÁRIO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Administração e Finanças, em caráter temporário, pelo período de 15 de Dezembro de 2006 a 15 de Março de 2007.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
02	Fiscais Tributários	20
01	Motorista de Veículos Leves	08
01	Ronda de Animais	02

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Administração e Finanças
PROJ/ATIVIDADE	2005- Pessoal SAF
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Dezembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.